Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 042/2021

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Finanças no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço das dotações no orçamento do Centro Universitário de Adamantina – UniFAI.

A alteração orçamentária justifica-se pela realização de pagamento de contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação com a finalidade de atender ao SIAFIC.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 07 de junho de 2021.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 044, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir especificadas:

Órgão: 03 – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA
Unid. Orçamentária: 03.05 – Divisão Administrativa e Financeira
Funcional-Progrmática/Projeto: 12.364.0004.2009 – Manutenção da Divisão Administrativa e Financeira
3.3.91.40–Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 45.000,00
Ficha: 145

Parágrafo Único. O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), apurado no exercício anterior.

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2021.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 07 de junho de 2021.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município